Lei Nº 535/2.011 **De 18 de Fevereiro de 2.011.**

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a doar terreno urbano público municipal, aos servidores públicos, interessados em firmar Convênio junto à Caixa Econômica federal, para o financiamento da CASA PRÓPRIA.

ART. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior situa-se neste Município, denominado Loteamento Residencial Pedro Gus, conforme Escritura em Anexo.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2.011.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal